



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

PROJETO DE LEI N° 15013/2019

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná,

APROVA:

Dispõe sobre a criação de projetos padrões de construção de próprios públicos e dá outras providências.

Art. 1.º A Administração Municipal criará, através de seu departamento competente, projetos padrões de construção de próprios públicos, visando conferir maior agilidade à edificação de obras públicas.

Art. 2.º Deverão ser criados projetos padrões para os seguintes próprios públicos, dentre outros:

- I - unidades básicas de saúde;
- II - centros municipais de educação infantil;
- III - escolas municipais;
- IV - salões comunitários.

Parágrafo único. Juntamente com os projetos, deverão ser apresentados o memorial descritivo e plantas, a planilha orientativa de serviços e as perspectivas internas e externas.

Art. 3.º A utilização do projeto padrão não é obrigatória, tratando-se apenas de uma alternativa para dar agilidade e promover economia de recursos, cabendo ao gestor público avaliar a conveniência de utilizá-lo ou não.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 28 de janeiro de 2019.

ALTAMIR ANTÔNIO DOS SANTOS
Vereador-Autor



Documento assinado eletronicamente por Altamir Antonio dos Santos, Vereador, em 12/03/2019, às 13:09, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0118734** e o código CRC **B52DDBDC**.



19.0.000000510-2

0118734v6
